



DESPACHO

Trata-se de despacho para instauração de procedimento administrativo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, para fornecimento parcelado, e sob demanda, no decorrer de 12 (doze) meses, de material de expediente (como de papelaria) para a Câmara Municipal de Guiricema, conforme termo de referência em anexo.

A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades da edilidade para o pleno funcionamento das suas atividades administrativas e legislativas.

As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

Destarte, em razão da referida necessidade, a aquisição revela-se adequada e conveniente ao interesse público.

De modo a atender o presente despacho, determino a **ABERTURA** do processo de dispensa de licitação, observando os trâmites necessários, para fins de contratação do objeto pretendido, devendo, ainda, o processo tramitar pelo (s) seguinte (s) setor (es) competente (s), com vistas na seguinte ordem:

- **Setor Compras/Contábil:** **a)** instauração e termo de abertura do processo, com numeração de todas as páginas, para os devidos fins de direito; **b)** o termo de abertura deve inaugurar o livro deste processo, com as demais páginas anexas ao processo na ordem de produção; **c)** divulgação do aviso da dispensa de licitação no diário oficial e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, assinalando que o prazo final para o envio de cotação é até 13/01/2025, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021; **d)** juntada das cotações de preços dos produtos e/ou serviços objeto da contratação direta; **e)** no pedido de cotação junto aos fornecedores

(32) 3553 1165

camaradeguircema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

deve ser assinalado o prazo para o envio das cotações; **f)** as cotações recebidas devem ser mantidas invioladas, em meio hábil e seguro, de modo a assegurar o sigilo até o julgamento da melhor proposta; **g)** juntada do comprovante de inscrição e de situação cadastral da Receita Federal dos fornecedores cotados/pesquisados; **h)** juntada do contrato social dos fornecedores cotados/pesquisados, se disponibilizados; **i)** juntada das certidões negativas de débitos nas esferas municipal, estadual e federal dos fornecedores cotados/pesquisados; **j)** juntada da certidão de regularidade do FGTS dos fornecedores cotados/pesquisados; **k)** declaração da previsão de recursos que farão frente à despesa conforme cotações;

- **Setor Jurídico:** **a)** emissão de parecer jurídico acerca da legalidade e viabilidade da contratação direta no caso em apreço;

Determino as providências de estilo.

Após cumprida as diligências, remeta-se o processo ao Gabinete da Presidência para posterior deliberação.

Guiricema, 07 de janeiro de 2025.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, n° 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68